

INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 16/2015 – CMI/SEPL

ASSUNTO: PROPOSTA PARA ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS LEGAIS DA LEI Nº 17.026/2011, QUE CRIOU A ADAPAR E DO DECRETO Nº 4.377/2012 QUE APROVOU SEU RESPECTIVO REGULAMENTO.

Protocolo nº 13.516.563-8

O Diretor Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR, mediante of. nº 426/2015-GAB, a fls. nº 60 deste processo, faz retornar a esta Pasta o protocolado acima referenciado, que trata da proposta de iniciativa da Associação dos Fiscais da Defesa Agropecuária – AFISA-PR, para alteração de dispositivos legais da Lei nº 17.026, de 20 de dezembro de 2011, de criação e Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, de aprovação do Regulamento daquela entidade autárquica vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

A presente matéria já foi objeto de análise e pronunciamento desta Coordenação, nos termos da Informação Técnica nº 12/2015, a fls.56/57, e que, em razão das manifestações contrárias editadas pela Direção da ADAPAR bem como da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, em documentos acostados ao presente processo, já elencados na informação retro citada, em notória posição contrária a iniciativa da Associação proponente, sugeriu o reencaminhamento do presente protocolado à ADAPAR para ratificação da devida manifestação quanto ao interesse e conveniência no acolhimento da presente proposta.

Com o devido trâmite pela ADAPAR, aquela entidade ratificou o seu posicionamento expendido nos autos, ressaltando que as alterações estruturais da ADAPAR apresentadas pela AFISA-PR são inoportunas, inócuas, e sem fundamento.

À esta Coordenação, sob os aspectos restritos a sua competência regulamentar, a quem cabe a análise técnica da matéria e a reconhecer o posicionamento da ADAPAR contrário a aprovação do pleito, vimos sugerir a devolução deste protocolado à ADAPAR para providências.

É a informação, que encaminhamos à preliminar consideração da Direção Superior deste órgão.


Curitiba, 20 de outubro de 2015.



Rossana Melo Santos

Técnica/CMI

De Acordo:



Osny Martinelli Pereira Alves

Coordenador CMI